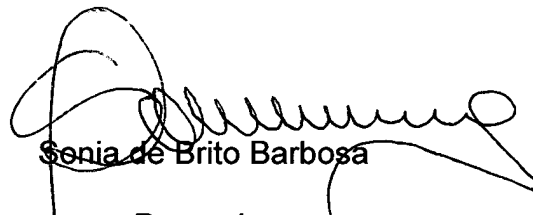




INFORMATIVO 001/2019 – PE 001-2019

1. Fica suprimido do edital a exigência dos documentos de Licença de Operação (LO), listados no **Anexo V**, Subitens **1.4.3.2, 1.4.3.3 e 1.4.3.4**;
2. Na planilha de custo deverá ser aplicada a súmula 444, no que couber;
3. Como já informado anteriormente, o posto de Portaria de 24 horas, escala 12x36, deverá ser composta por 4 (quatro) funcionários, pois qualquer quantidade inferior não será suficiente para a realização dos serviços contidos no item 1.2 do Termo de Referência.

Curitiba, 15 de abril de 2019.



Sonia de Brito Barbosa
Pregoeira